

**Publicação de Atos do Poder Executivo Municipal**

**PORTARIA MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 088, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das contidas no inciso II do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n°1.017, de 09 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nos termos da Lei Municipal n°1.017/2017, para o mandato de 02 anos, com a seguinte composição:

**I – Representantes do Poder Público Municipal**

- a) Titular - Leila Gomes de Almeida - CPF 824.894.911-72
- b) Suplente - Nivalda Maria da Silva Ferreira - CPF 037.715.656-69

**II – Representantes do Poder Legislativo Municipal**

- a) Titular - Wellington Carlos Gomes do Nascimento – CPF 256.310.778-62
- b) Suplente - Ailton Amâncio Coelho – CPF 177.696.648-10

**III) Representantes da Secretaria Municipal de obras Públicas**

- a) Titular - Nilton Maia do Nascimento – CPF057.497.336-29
- b) Suplente - José Cesar Alves Nogueira – CPF509.500.026-15

**IV) Representantes dos Hotéis e Pousadas**

- a) Titular - Adauto Ferreira da Silva – CPF474.831.306-44
- b) Suplente – Edney Santos Oliveira Silva – CPF 558.598.796-87

**V - Representantes do Comércio Local**

- a) Titular - Vitor Gonçalves Madeira - CPF015.573.886-01
- b) Suplente - Eva Gonçalves de Oliveira – CPF 785.584.506-25

**VI - Representantes do Setor de Transportes Públicos e Particulares**

- a) Titular - Cassimiro Lafaiete Reigada Barroso – CPF 043.029.476-08
- b) Suplente - Fernanda Cristina Alves Machado – CPF 070.533.186-56

**VII – Representantes das Escolas do Município**

- a) Titular - Sivia Temponi Leite Alves – CPF 036.672.066-07
- b) Suplente - Maria Aparecida de Araújo Silva – CPF 058.167.236-42

**VIII – Representantes Esportivos do Município**

- a) Titular - Leonardo Gomes de Almeida – CPF 017.072.086-32
- b) Suplente - Caio Cesar Oliveira Meneghette – CPF 090.378.846-28

Art.2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José de Jacuri/MG, 19 de julho de 2017

Claudio José Santos Rocha  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL N°1.037, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

*“Altera a Lei complementar n° 680/97, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, com nova redação dada pela Lei n°. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1°** - Fica Alterado o Anexo II, da Lei Complementar Municipal n°.680, de 16 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei 803, de 01 de março de 2007 e Lei n°.976, de 06 de agosto de 2015, e alterações posteriores, com criação de **01 (um) Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor Jurídico Adjunto**, descrito no quadro abaixo, permanecendo inalterados a denominação dos cargos, número de vagas, vencimento e carga horária dos demais cargos mencionados no citado anexo, não alterados por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**CARGO EM COMISSÃO**

Denominação dos	N° de Vagas	Nível	Vencimento	Carga Horária
-----------------	-------------	-------	------------	---------------

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: AC SOLUT Multipla

São José do Jacuri/MG, 24 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 87– Instituído pela Lei 938 de 13/02/14

Cargos				
Assessor Jurídico	01	CC - IX	R\$4.700,00	Dedicação Exclusiva
Assessor Jurídico Adjunto	01	CC - VII	R\$4.000,00	20 horas semanais
Auxiliar de Contabilidade	03	CC - II	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Departamento de Administração	02	CC - II	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Gabinete	01	CC - II	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Transportes	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Recursos Humanos	01	CC - IV	R\$1.800,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de UMC – Unid. Mun. Cadastramento	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Controlador Interno	01	CC - III	R\$1.500,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador do Bolsa Família	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Assist. Social	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Esportes	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Programa Social	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Compras	01	CC - III	R\$1.500,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Obras	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Encarregado de Obras	02	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Tesoureiro	01	CC - V	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva

Gestor de Frotas	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Assessor de Gestão, Projetos e Convênios	01	CC - V	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva
Auxiliar de Recursos Humanos	01	CC - II	R\$1.200,00	30 horas semanais
Arquiteto Urbanista	01	CC - VI	R\$3.500,00	30 horas semanais
Coordenador de Atenção Primária à Saúde	01	CC - III	R\$1.500,00	30 horas semanais
Assessor de Comunicação	01	CC - V	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Engenharia Civil	01	CC - VIII	R\$4.500,00	Dedicação Exclusiva

**Art. 2º.** Fica acrescentado no Anexo III, da Lei Complementar nº.680, de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, a atribuição do cargo de Assessor Jurídico Adjunto, e alterada a atribuição do cargo de Assessor Jurídico, conforme abaixo relacionado:

**ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO:**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Exercer coordenação de atividades inerentes ao cargo, instruir e dar parecer em processos administrativos e judiciais, atuar no contencioso judicial, propor ações judiciais e realizar defesa para proteger interesse do município, acompanhar o andamento de processos que envolvem o Município, apresentar recursos nas instâncias competentes, comparecer às audiências e outros atos, para defender direitos ou interesses do Município, e executar outras tarefas correlatas ao serviço jurídico municipal;

**Provimento do Cargo:** Comissionado 20 horas semanais

**Requisitos para Provimento:** Ensino Superior com graduação na área de Direito, com registro na entidade de Classe Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**ASSESSOR JURÍDICO:**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Exercer chefia, direção e coordenação de atividades inerentes ao cargo, como órgão central de consultoria Jurídica, instruir e dar parecer em processos administrativos e judiciais, prestar assessoria e consultoria jurídica à Administração Direta, assistindo o Prefeito nos assuntos relativos às entidades da administração direta, representar o município em qualquer Juízo, instância ou tribunal, ativa ou passivamente, atuando nos feitos em que o município seja parte e nos que tenha interesse, velar pela legalidade dos atos administrativos orientando o executivo municipal, assessorar na elaboração de projetos de leis, decretos, portaria e instrumentos normativos congêneres de competência do executivo municipal, acompanhar projetos de lei ou anteprojetos em tramitação na Câmara Municipal, e executar outras tarefas correlatas;

**Provimento do Cargo:** Comissionado de dedicação exclusiva

São José do Jacuri/MG, 24 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 87– Instituído pela Lei 938 de 13/02/14

**Requisitos para Provimento:** Ensino Superior com graduação na área de Direito, com registro na entidade de Classe Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº.680, de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, que trata da Tabela de Vencimento – Cargo em Comissão, com alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VI**  
**TABELA DE VENCIMENTO**  
**CARGO COMISSÃO**

NIVEL	VENCIMENTO
CC – I	R\$937,00
CC – II	R\$1.200,00
CC - III	R\$1.500,00
CC – IV	R\$1.800,00
CC – V	R\$2.000,00
CC – VI	R\$3.500,00
CC- VII	R\$4.000,00
CC – VIII	R\$4.500,00
CC – IX	R\$4.700,00

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 24 de agosto de 2017.

Claudio José Santos Rocha  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.038, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

*“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 805/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores que compõem a área de Saúde do Município de São José do Jacuri, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de São José do Jacuri, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e público a presente lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o ANEXO II, da Lei Municipal nº.805 de 08 de março de 2007, que trata do Quadro de Provimento Efetivo, com a **redução do número de vagas** do cargo de **Auxiliar de Odontologia** de 03(três) vagas para 01 (uma) vaga, **extinção o cargo de Enfermeiro PSF**; redução do **número de vagas do cargo de Médico PSF**, carga horária 220 horas, de 03(três) vagas para 02 (duas) vagas e **alteração da nomenclatura** de “médico PSF” para “médico”; **redução do número de vagas do cargo de Odontólogo**, com carga horária 220 horas, de 03(três) vagas para 02 (duas) vagas; permanecendo inalterado o referido Anexo, quanto os demais cargos não alterados por esta lei, passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**

**QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	NIVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	35	03	220	R\$1.014,00
Agente sanitário	10	01	220	R\$937,00
Auxiliar de Odontologia	01	01	220	R\$937,00
Auxiliar de Programa Saúde Animal	01	01	220	R\$937,00
Auxiliar de Enfermagem	10 (Alterado pela Lei Municipal nº. 822, de 04 de setembro de 2008)	01	220	R\$937,00
Bioquímico	01	07	220	R\$2.500,00
Enfermeiro	02	07	220	R\$2.500,00
Farmacêutico	01	02	220	R\$1.000,00
Fisioterapeuta	01	04	120	R\$1.098,00
Médico	02	08	180	R\$6.239,97

(Redação dada pela Lei Municipal

São José do Jacuri/MG, 24 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 87 – Instituído pela Lei 938 de 13/02/14

				nº.958, de 11 de dezembro de 2014)
Médico	02	09	220	R\$9.050,00  (Redação dada pela Lei Municipal nº. 960, de 12 de março de 2015)
Motorista Ambulância	07	01	220	R\$937,00
Odontólogo	01	05	120	R\$1.250,00
Odontólogo	02	07	220	R\$2.500,00
Psicólogo	01	06	220	R\$1.800,00  (Redação dada pela Lei Municipal nº. 974, de 18 de junho de 2015)
Técnico em Farmácia	01	01	220	R\$937,00
Técnico em Laboratório	01	01	220	R\$937,00
Auxiliar em Laboratório	01  (redação dada pela Lei Municipal nº. 822, de 04 de setembro de 2008)	01	220	R\$937,00
Técnico em Enfermagem	04	01	220	R\$937,00

São José do Jacuri – MG, 24 de agosto de 2017.

Claudio José Santos Rocha  
Prefeito Municipal

**Art.2º** - Fica criado o Anexo V, da Lei Municipal nº.805 de 08 de março de 2007, que trata do Quadro de Provimento Efetivo, que trata da alteração de nomenclatura e/ou denominação de cargo efetivo descrito no Anexo II da mesma lei, passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO V**

**ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGO**

<b>NOMENCLATURA DENOMINAÇÃO CARGO</b>	/	<b>NOMENCLATURA ALTERADA</b>
Médico PSF		Médico

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.